



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE UMA LINHA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a partir de 22/11/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$77.520,00 (setenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)**.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
001	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 01: TOTAL DE KM DIARIO: 68 KM. TURNO: MATUTINO: ITINERÁRIO: ÀS 5:50 SAI DE SANTO ANTÔNIO DO RIO PRETO - PATRIMÔNIO, SEGUE SENTIDO AO DISTRITO DE DORES DA VITÓRIA, SEGUINDO SENTIDO A MIRAÍ, PASSANDO PELA ENTRADA DO VAL, FAZENDA SANTA RITA, ENTRADA DA PIPOCA, SÍTIO DO MIGUEL CUMANI, TRAZENDO OS ALUNOS PARA ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTÔNIO, APAE, ESCOLA MUNICIPAL DR. JUSTINO PEREIRA, FAZ O MESMO ITINERÁRIO DE VOLTA ÀS 11:20 DEIXANDO OS ALUNOS EM SUAS RESIDÊNCIAS. VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 PASSAGEIROS.	Marcopolo - Vol	KM	13.600,0000	5,7000	77.520,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números: **3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0007.2.0053 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL.**

Mirai-MG, 21 de novembro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo à presente.

Mirai-MG, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE UMA LINHA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a partir de 22/11/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$77.520,00 (setenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)**.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
001	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 01: TOTAL DE KM DIARIO: 68 KM. TURNO: MATUTINO: ITINERÁRIO: ÀS 5:50 SAI DE SANTO ANTÔNIO DO RIO PRETO - PATRIMÔNIO, SEGUE SENTIDO AO DISTRITO DE DORES DA VITÓRIA, SEGUINDO SENTIDO A MIRAÍ, PASSANDO PELA ENTRADA DO VAL, FAZENDA SANTA RITA, ENTRADA DA PIPOCA, SÍTIO DO MIGUEL CUMANI, TRAZENDO OS ALUNOS PARA ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTÔNIO, APAE, ESCOLA MUNICIPAL DR. JUSTINO PEREIRA, FAZ O MESMO ITINERÁRIO DE VOLTA ÀS 11:20 DEIXANDO OS ALUNOS EM SUAS RESIDÊNCIAS. VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 PASSAGEIROS.	Marcopolo - Vol	KM	13.600,0000	5,7000	77.520,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números: **3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0007.2.0053 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL.**

Mirai-MG, 21 de novembro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo à presente.

Mirai-MG, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação